



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, E A EMPRESA R. F. LESSA DIAS - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial nº 022/2021
Processo Originário nº 3090/2021
Processo Aditivo nº 5459/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **R. F. LESSA DIAS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.081.549/0001-74, com sede na Rua Primo Luiz Batista, S/n, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, neste ato representado por sua administradora, Sra. **RUTH FERREIRA LESSA DIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3944740, inscrita no CPF sob o nº 094.665.287.26, residente e domiciliada na Rua Enoy Macedo, nº 27, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS (BORRACHARIA), SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo nº 099/2021 - PMAV, passando a vigor assim no período de **03/09/2023** a **02/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$ 74.517,00** (setenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1025 – Fonte: 1.500.0000.0000; 2.500.0000.0000; e 2.704.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1110 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 959 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 309 – Fonte: 1.500.0000.0000; 1.704.0000.0000; 2.500.0000.0000; 2.704.0000.0000; e 2.755.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 428 – Fonte: 1.111.0002.0000; 1.111.0003.0000; 1.113.0003.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.364.0008.2.0019 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 444 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0008.2.0017 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 445 – Fonte: 1.500.0025.0002;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 875 – Fonte: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0003; 1.660.0000.0006; 1.661.0000.0001; e 2.660.0000.0003;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 877 – Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0052 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 879 – Fonte: 1.500.0000.0000; e 2.660.0000.0007.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº. 099/2021 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 30 de agosto de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de
Assistência Social

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO**
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

**ERNANDES ANTONIO BITENCOURT
SANTOS**
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos PMAV

R. F. LESSA DIAS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 - PMAV

Pregão Presencial nº 022/2021
Processo Originário nº 3090/2021
Processo Aditivo nº 5459/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Contratada: R. F. LESSA DIAS - ME;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 - PMAV, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E TROCA DE PNEUS (BORRACHARIA), SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR;

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer -
Classificação Funcional:
13.392.0022.2.0057 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1025
- Fonte: 1.500.0000.0000;
2.500.0000.0000; e
2.704.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Classificação Funcional:
18.542.0023.2.0063 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1110
- Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -
Classificação Funcional:
20.606.0021.2.0056 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 959 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação
Funcional: 15.452.0004.2.0010 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 -
Ficha: 309 - Fonte:
1.500.0000.0000; 1.704.0000.0000;
2.500.0000.0000; 2.704.0000.0000;
e 2.755.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
- Classificação Funcional:
12.365.0011.2.0028 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 428 -
Fonte: 1.111.0002.0000;
1.111.0003.0000; 1.113.0003.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional:
12.364.0008.2.0019 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 444 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional:
12.365.0008.2.0017 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 445 -
Fonte: 1.500.0025.0002;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional:
08.244.0017.2.0045 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 875 -
Fonte: 1.500.0000.0000;
1.660.0000.0003; 1.660.0000.0006;
1.661.0000.0001; e 2.660.0000.0003;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional:
08.244.0018.2.0050 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 877 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional:
08.244.0018.2.0052 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 879 -
Fonte: 1.500.0000.0000; e
2.660.0000.0007.

Do Valor: R\$74.517,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais);

Vigência: 03/09/2023 a 02/09/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 30 de agosto de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidora Responsável
Gilmara Biazate Roveta
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 9770